MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 62087.003112/2026-12

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, definiu-se que o Comando de Operações Navais (ComOpNav) gerenciará viaturas administrativas para consecução de suas atividades de apoio.

Decorrente da gestão de tais viaturas, é necessário que a ComOpNav encontre mecanismos para:

a) Proteger o patrimônio público diante das eventuais colisões, furtos e acidentes de ordem natural que possam impedir permanentemente a circulação dos veículos desta Organização Militar; e

b) Mitigar os custos de manutenção veicular resultante de colisões, furtos e acidentes de ordem natural.

Isto posto, como solução para atender as demandas citadas anteriormente, deste Comando, vislumbra-se a contratação de empresa especializada (seguradora) para emissão de 04 (quatro) apólices de seguro, com prazo de vigência de 12 meses cada.

A relação de viaturas encontra-se discriminada no Adendo I. Salienta-se que este certame licitatório tem por objetivo atender a meta do Planejamento Estratégico da MB de gestão da coisa pública.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Com base na necessidade apresentada, esta Equipe de Planejamento, em consonância com os normativos expeditos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), elaborou o Caderno Técnico de Seguros (Adendo II).

O Caderno Técnico de Seguros descreve os requisitos técnicos mínimos necessários, a habilitação da Seguradora e as coberturas das futuras apólices. De forma resumida, o que se pretende pela Seguradora são as seguintes coberturas mínimas:

a) Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) – Limite máximo de indenização: Valor de mercado referenciado com a tabela FIPE.

b) Responsabilidade civil – Limite Máximo de Indenização de R$ 100.000,00 para Danos Materiais ou Corporais e R$ 50.000,00 para Danos Morais/Estéticos.

c) Extensão de Reboque – Limite máximo de indenização de 500 (quinhentos) Km.

d) Quantidade de acionamento de Reboque ilimitado.

e) O valor da franquia será o correspondente à franquia normal a 100%.

COBERTURA	VALOR DE REFERÊNCIA
Compreensiva colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE
Danos Materiais ou Corporais	R$ 100.000,00
Danos Morais/Estéticos	R$ 50.000,00
Extensão de Reboque	500 km
Acionamento do Reboque	Ilimitado
Franquia Básica	100%

Com fito de definir o perfil do ComOpNav e assim auxiliar na avaliação do risco que assumirá a futura seguradora, foi elaborado o Questionário de Avaliação de Risco (Adendo III).

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, não haverá necessidade de solicitar critérios de sustentabilidade ambiental, visto que o objeto em questão, seguro de veículos, não agride diretamente o meio ambiente, sendo incompatível com a execução do objeto o estabelecimento de critérios socioambientais que objetivam reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente.

Outrossim, a natureza do objeto a ser licitado não guarda pertinência com as medidas recomendadas pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, obstando a adoção dessas recomendações.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta Equipe de Planejamento, com o objetivo de perfazer uma ampla pesquisa de mercado, compilou a média de preços para cada veículo objeto desse estudo dentre as contratações de outros entes públicos como forma de consulta, extraídos do banco de preços.

Diante da pesquisa de mercado realizada, foi possível identificar que mesmo havendo um amplo mercado no setor de seguro automotivo, há uma concentração de empresas como participantes das contratações supracitados, quais sejam:

EMPRESA SEGURADORA	CNPJ
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02
Mapfre Seguradora S/A	61.074.175/0001-38

Sul América Seguradora S/A	33.041.062/0001-09
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais S/A	61.198.164/0001-60
Allianz Seguros S/A	61.573.796/0001-66
Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80
Liberty Seguros S/A	61.550.141/0001-72

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base no levantamento de mercado, atrelado à necessidade do Comando de Operações Navais, esta Equipe de Planejamento identificou a seguinte solução plausível:

a) Apesar da concentração de algumas empresas como participantes de processos licitatórios e de dispensa, sugere-se que o processo de contratação seja disputado por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista se tratar de serviço cujo valor é inferior ao contido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de dispensa, por meio de especificações usuais no mercado.

b) Celebrar acordo com a seguradora mediante Nota de Empenho nos termos contidos no aviso de dispensa de modo que ela esteja apta a atender os requisitos expostos no Caderno Técnico de Seguros (Adendo II). É de entendimento que a vigência da apólice tenha duração de 12 meses.

c) Após seleção da vencedora e emissão da Nota de Empenho a empresa deverá emitir a apólice de seguro e designar o preposto responsável em manter o contato com a Administração.

d) Este Comando designará gestor e fiscais, em concordância a IN 05 de 2017 do SGMPDG, para acompanhar a execução do serviço. As atribuições dos agentes responsáveis pela fiscalização serão mais bem descritas no Termo de Referência.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Pela peculiaridade dos serviços aqui pretendidos, como forma de quantificar as apólices de seguro a serem emitidas, esta Equipe de Planejamento utilizou o Controle de Viaturas. Nesse sentido, será necessário que a Seguradora vencedora da Dispensa Eletrônica emita as apólices contemplando o total de 4 (quatro) viaturas, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses, com início para cada veículo a partir do término do seguro vigente ou, quando este já estiver encerrado, a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme prazos indicados no referido Controle de Viaturas.

Durante a vigência contratual, poderá haver alteração do quantitativo de apólices emitidas em decorrência de eventuais modificações no número de viaturas vinculadas à contratação, conforme dispõe o art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas nos contratos administrativos. Caso haja inclusão de novos veículos, os valores de

referência a serem utilizados corresponderão aos de viaturas similares já constantes na relação contratual, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a padronização dos parâmetros de cálculo dos prêmios de seguro.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como forma de mensurar o preço referencial de cada serviço descrito neste Estudo, utilizou-se como método para estimar o Valor Global da contratação a soma das médias aritméticas dos preços de três veículos semelhantes a cada um dos 4 (quatro) veículos objeto desse estudo, retirados de contratações públicas contidas no Banco de Preços e orçamento direto com fornecedor.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em princípio, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, nos moldes do art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No caso em lide, esta Equipe, baseado no levantamento de mercado, entende que a utilização do não parcelamento da solução traria vantajosidade pelos seguintes motivos:

- Economicidade: o agrupamento das emissões das apólices para uma única Seguradora trará ganho de escala, além do aproveitamento do mercado; e
- Padronização: redução de custo para Administração no que tange os gastos atinentes a gerir contratos e apólices de Seguradoras distintas.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito do ComOpNav, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto a ser pactuado.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação de Seguro de viatura visa atender a meta do Planejamento Estratégico da MB de gestão da coisa pública. Assim sendo, é possível afirmar que a contratação de Seguradora para emissão de apólice para viaturas do ComOpNav, está alinhada ao Planejamento Estratégico da MB.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do procedimento licitatório, sob o enfoque proposto neste estudo, esta equipe almeja que os serviços sejam executados com economicidade e confiabilidade, de forma planejada, buscando proporcionar os seguintes benefícios:

- Economia em até 15 % pela contratação em escala dos seguros de viaturas;
- Evitar que viaturas fiquem impedidas de circular por não apresentar seguros vigentes; e
- Reduzir os gastos públicos com danos às viaturas administrativas, decorrentes de eventuais colisões, furtos e acidentes de ordem natural.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO ACORDO

Fim evitar descontinuidade no seguro veicular, a Administração deverá nomear Gestor e Fiscais capazes em gerir, em conjunto com a seguradora, os prazos de emissões de apólices tão quanto verificar se as apólices emitidas estão de acordo com as coberturas básicas e extra, conforme estabelecidas no Adendo II deste estudo.

Adicionalmente, esta Equipe de Planejamento entende que não será necessária nenhuma adequação do ambiente do ComOpNav em decorrência da futura aquisição.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foi identificado por esta equipe de planejamento, possíveis impactos ambientais, visto que o objeto em questão, seguro de veículos, não agride diretamente o meio ambiente, sendo incompatível com a execução do objeto o estabelecimento de critérios socioambientais que objetivam reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de Seguradora para emissão de apólice de seguro para as viaturas geridas por este Comando, é fundamental pelos seguintes motivos:

- Técnico, pois os serviços contratados não são identificados como uma atividade-fim e sim uma atividade de apoio. Sendo assim, sua terceirização não comprometeria as principais atividades dos setores da MB; e
- Financeiro, devido a proteção do patrimônio público às eventuais intempéries.

Desta forma, em virtude da viabilidade e razoabilidade da contratação, esta equipe se posiciona favorável a contratação de uma empresa de Seguros.

XIV - ADENDOS

Encontram-se adendos a este Estudo Preliminar os documentos listados a seguir:

- Adendo I – Controle de Viaturas; e
- Adendo II – Caderno Técnico de Seguros.
- Adendo III – Mapa de Riscos.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
AILTON BELCHIOR SANTOS DE JESUS
Data: 13/11/2026 16:33:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DE CASTRO Assinado de forma digital por DE CASTRO
DN: cn=DE CASTRO, o=Marinha do Brasil, ou=Marinha do Brasil, email=mauro.castro@marinha.mil.br, c=BR
Dados: 2026.11.13 16:24:42 -03'00'

AILTON BELCHIOR SANTOS DE JESUS
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Apoio

MAURO CESAR DE JESUS DE CASTRO
Sub Oficial (MR)
Supervisor de Viaturas

DO ATO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no art. 14, II, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS:08208884782 Assinado de forma digital por CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS:08208884782
Dados: 2026.11.13 17:13:03 -03'00'

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas